

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.426 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

“Altera a alínea “a” e revogada a alínea “c” do artigo 56 do Decreto Municipal 2.115 de 4 de janeiro de 2022”

O Prefeito Municipal de Campo do Meio/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes e ainda, em razão do poder discricionário da Administração pública, diante da necessidade de regulamentar e otimizar a entrega de bens e serviços no âmbito do município de Campo do Meio;

**Resolve:**

Art. 1º - Fica revogada a alínea “c” do artigo 56, do Decreto Municipal 2.115 de 4 de janeiro de 2022 e sua alínea “a” passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56 (...)

a) Até 60 (sessenta) quilômetros para entrega diária no município:

Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, medicamentos tabela CMED, materiais de construção, aquisição de combustíveis, serviços gráficos e tipografia.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Campo do Meio/MG, 26 de abril de 2024.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO**  
Prefeito Municipal